



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br/administração>

## PARECER TÉCNICO – Prova de Conceito

### Assunto: Prova de Conceito

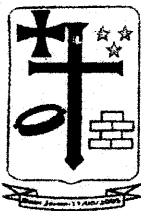
Senhor pregoeiro, através do presente, encaminho o relatório da prova de conceito pertencente à empresa acima referenciada, ganhadora do Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Contratação de empresa para a prestação dos serviços de gestão estratégica arquivísticas de processos administrativos, em forma de licença de uso de *software web* para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e o armazenamentos dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), através de aplicativo próprio de controle de usuários, contendo 1 TB de armazenamento de arquivos certificados, e as possíveis atualizações do software, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades automatização completa de processos internos e externos do Poder Executivo do município de Bom Jesus/RN.

Atenciosamente,

Bom Jesus/RN, 02 de fevereiro de 2022.

**Josivaldo Ferreira de Lima**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Bom Jesus/RN

Josivaldo Ferreira de Lima  
CPF 031.448.204-07  
Secretário Munc. de Adm. e RH  
Portaria nº 073/2021



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000

CNPJ 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209

<http://www.bomjesus.rn.gov.br/administração>

Processo nº 0070/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2022

Interessado: **EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI -ME – CNPJ: 18.691.115/000135.**

**Assunto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de gestão estratégica arquivísticas de processos administrativos, em forma de licença de uso de *software web* para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e o armazenamentos dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), através de aplicativo próprio de controle de usuários, contendo 1 TB de armazenamento de arquivos certificados, e as possíveis atualizações do software, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades automatização completa de processos internos e externos do Poder Executivo do município de Bom Jesus/RN.

## RELATÓRIO DA PROVA DE CONCEITO

A Secretaria Municipal de Administração tem como objetivo de apresentar os resultados e conclusões da prova de conceito realizada no processo acima epigrafado, realizada na data de 01 de fevereiro de 2022, nas dependências da sede da Prefeitura municipal de Bom Jesus, localizada na Rua Manoel Andrade nº 12 – Centro - Bom Jesus/RN, em consoante ao item 5 do Termo de Referência deste Edital, para que o licitante **EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI – ME – CNPJ: 18.691.115/0001-35**, convocada para apresentar a funcionalidades do objeto licitado, sob pena de não aceitação da proposta.

Ressaltamos que este órgão requisitante preparou o ambiente e equipamento de computação para realização da prova de conceito, em conformidade ao prazo pré-estabelecido do Edital de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação em horário de expediente. À empresa **EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI – ME – CNPJ: 18.691.115/0001-35**, compareceu à sede do poder Executivo Municipal por meio dos seus representantes, o Senhores Flanks Fagundes e Felipe de Souza França, que coordenou os trabalhos da apresentação e iniciou a exposição da plataforma na web para os servidores municipais da Prefeitura de Bom Jesus/RN.

Assim, às 09 horas do dia 01 de fevereiro de 2022 a prova de conceito foi realizada por meio de avaliação da ferramenta, confrontando sus funcionalidades com os requisitos especificados no Anexo I do termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022. O critério para avaliação é exigido a satisfação mínima de 100% dos requisitos obrigatórios e sua pontuação, conforme resultado constante do resumo a seguir.

### 1. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

#### 1.1 – PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO:

1.1.1	A EMPRESA FORNECEDORA DEVE POSSUIR E UTILIZAR METODOLOGIA PRÓPRIA PARA ORIENTAR E CONTROLAR O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, CONTEMPLANDO NO	SIM	
-------	---	-----	--



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br/administração>

	MÍNIMO AS SEGUINTE FASES: PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS BÁSICOS NECESSÁRIOS E DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INSTALAÇÃO DO SISTEMA APLICATIVO, TREINAMENTOS, ACOMPANHAMENTO DA ENTRADA EM PRODUÇÃO (PRIMEIRO MÊS DE USO EFETIVO DO SISTEMA). (Corresponde 0,5 ponto).		
--	--	--	--

### 1.2 – INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA:

1.2.1	MÁQUINA VIRTUAL QUE POSSUA SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL PARA SERVIDOR WEB E BANCO DE DADOS, COM NO MÍNIMO 01 (UM) PROCESSADOR DE 1GHZ, MEMÓRIA RAM DE 1GB, HD COM ESPAÇO DISPONÍVEL DE 1 TB PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS E CERTIFICADOS. (Corresponde 0,5 ponto).	SIM	
-------	---	-----	--

### 1.3 – REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DO SOFTWARE:

1.3.1	APLICATIVO PROPRIO DISPONIVEL EM APP STORE. (Corresponde 2,0 pontos).	SIM	
1.3.2	O SISTEMA DEVERÁ CONTER AMBIENTE PRÓPRIO PARA USUÁRIO EXTERNO, PARA SOLICITAÇÕES E PREENCHIMENTO DE REQUERIMENTOS DE FORMA AUTOMATIZADAS, ONDE O MESMO PODERÁ CRIAR NOVO USUÁRIO, REDEFINIR SENHA, SOLICITAR DEMANDA, EXIBIR LISTA DE SOLICITAÇÕES COM CAMPO EXCLUSIVO DE RESPOSTA AO REQUERENTE, COM STATUS DE ACEITO OU NÃO ACEITO DE DEMANDAS E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL ATE A FASE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO. (Corresponde 2,0 pontos).	SIM	
1.3.3	O SISTEMA DEVE FUNCIONAR NA INTERNET COM ACESSO ATRAVÉS DE USUÁRIO E SENHA. (Corresponde 2,0 pontos)	SIM	
1.3.4	O SISTEMA WEB DEVERÁ PERMITIR ENVIO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E DOCUMENTOS EM FORMATO PDF PARA ASSINATURA DIGITAL. (Corresponde 0,3 pontos)	SIM	
1.3.5	O SISTEMA WEB DEVERÁ GARANTIR PRIVACIDADE AOS ASSINANTES DE FORMA QUE OS DOCUMENTOS DE UM GRUPO DE ASSINANTES SÓ SEJAM ACESSÍVEIS PARA ASSINATURA POR PARTICIPANTES DESSE GRUPO. (Corresponde 0,2 pontos).	SIM	
1.3.6	O SISTEMA WEB DEVERÁ PERMITIR O ENVIO DE CONVITES PARA QUE OUTROS ASSINANTES DO GRUPO ASSINEM DOCUMENTOS ENVIADOS POR QUALQUER DOS ASSINANTES. (Corresponde 0,3 pontos).	SIM	



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000

CNPJ 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209

<http://www.bomjesus.rn.gov.br/administração>

1.3.7	OS DOCUMENTOS CADASTRADOS NO SISTEMA DEVEM FICAR DISPONÍVEIS PARA ACESSO EXTERNO ATRAVÉS DE UM QR CODE E LINK DIRETO. ESSE QR CODE E LINK DIRETO DEVEM SER ACRESCIDOS NA VERSÃO IMPRESSA DO DOCUMENTO PARA QUE AS PESSOAS QUE NECESSITEM VERIFICAR A VALIDADE DOS DOCUMENTOS TENHAM ACESSO DIRETO AO ARQUIVO DIGITAL DO DOCUMENTO SEM NECESSIDADE DE SENHAS DE ACESSO. <b>(Corresponde 0,5 ponto).</b>	SIM	
1.3.8	OS DOCUMENTOS ORIGINAIS DEVEM CONTER EM TODAS SUAS FOLHAS NA MARGEM LATERAL INFORMAÇÃO SOBRE O ASSINANTE, CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO E LINK DE CONSULTA. O SISTEMA DEVE CONTROLAR AS DATAS E HORÁRIOS DE MOVIMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ENVIO, MOMENTO QUE CADA USUÁRIO COLOCOU SUA ASSINATURA NO DOCUMENTO) DE FORMA AUTOMÁTICA E AUTÔNOMA DE FORMA IMPEDINDO QUE ALGUÉM POSSA ALTERAR ESSES VALORES MANUALMENTE. <b>(Corresponde 0,3 ponto).</b>	SIM	
1.3.9	O SERVIDOR WEB DEVE ACEITAR ENVIO DE DOCUMENTOS PDF COM ATÉ 100MB (MEGABYTES); <b>(Corresponde 0,2 ponto).</b>	SIM	
1.3.10	O SISTEMA DEVERÁ TER ROTINA AUTOMATIZADA DE BACKUP DE TODOS OS DOCUMENTOS. <b>(Corresponde 0,3 pontos).</b>	SIM	
1.3.11	O DOCUMENTO PODE SER ASSINADO DIGITALMENTE POR MAIS DE UMA PESSOA SEM INVALIDAÇÃO DA ASSINATURA DOS ASSINANTES ANTERIORES. <b>(Corresponde 0,5 ponto).</b>	SIM	
1.3.12	PERMISSÃO PARA QUE OS USUÁRIOS CADASTRADOS POSSAM CONVIDAR OUTROS USUÁRIOS A ASSINAREM DOCUMENTOS DESDE QUE ESSES USUÁRIOS TENHAM ACESSO A ESSAS PASTAS E TENHAM CADASTRO DE TOKEN OU CERTIFICADOS EM ARQUIVO. <b>(Corresponde 0,2 ponto).</b>	SIM	
1.3.13	POSSIBILIDADE DOS USUÁRIOS PODEREM ENVIAR DOCUMENTOS SEM NECESSIDADE DE ASSINATURA E ASSIM DETERMINAR QUAIS USUÁRIOS TERÃO DE TER ACESSO A ESSES DOCUMENTOS SOMENTE PARA LEITURA DOS MESMOS. <b>(Corresponde 0,2 ponto).</b>	SIM	
1.3.14	O SISTEMA WEB DEVERÁ TER INFRAESTRUTURA PERSONALIZADA PARA REALIZAR VÍDEOS CONFERÊNCIAS DE ÁUDIO E VÍDEO, ACESSO DE CONVIDADOS, COMPARTILHAMENTO DE TELA, COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS, LIVECHAT, LDAP GROUP SYNC, AUTENTICAÇÃO EM DOIS FATORES (2FA), CRIPTOGRAFIA E2E, SSO, E DIVERSOS OAUTH PROVIDERS. UTILIZANDO O CONCEITO OMNICHANNEL PODERÁ ADICIONAR WIDGETS EM TEMPO REAL AO SISTEMA WEB OU APLICATIVO DE CELULAR, ASSIM A PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO DEVERÁ CRIAR, UM HELPDESK	SIM	



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br/administração>

	DE SUPORTE AOS USUÁRIOS, QUE RESPONDA PERGUNTAS COMUNS E CONVERTA LEADS. (Corresponde 2,0 pontos).		
--	---	--	--

Diante do exposto, a solução de sistema de informação proposta pela **EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI – ME – CNPJ: 18.691.115/0001-35**, foi considerada **APROVADA** com pontuação máxima de **10,0 (100%)** na prova de conceito, por satisfazer todos os pré-requisitos das exigências descritas no Anexo I, em conformidade ao item 5 do Termo de Referência contida no Edital deste certame, e, portanto, apontamos e sugerimos a **CLASSIFICAÇÃO** da mesma.

Bom Jesus/RN, 02 de fevereiro de 2022.

**Josivaldo Ferreira de Lima**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Bom Jesus/RN

*Josivaldo Ferreira de Lima*  
CPF 031.448.204-07  
Secretário Munc. de Adm e RH  
Portaria nº 073/2021